



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana
Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e
Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
Superintendência Administrativa

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

(Art. 17, inciso II, Decreto Estadual nº 48.816/2023)

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de assinatura online, anual, que se constitui em banco de dados desenvolvido para auxiliar na pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, Apêndices, e no instrumento de contratação, sob a égide do inciso I, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, na modalidade de inexigibilidade de licitação, o referido objeto consta-se indicado com o ID 188115 no sistema SIGA, seguindo o disposto no Art. 13, a, III, do Decreto Estadual n.º 48.816/2023.

1.2. Justificativa da contratação

(inciso I, art. 17 Decreto nº 48.816/2023)

1.2.1. A presente contratação decorre da necessidade de aprimoramento da fase interna dos processos de contratação da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP, especialmente no que se refere à etapa de pesquisa de mercado, atividade indispensável para a adequada estimativa do valor da contratação, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 48.816/2023.

1.2.2. Atualmente, a pesquisa de mercado demanda a consulta a diversas fontes de informação, exigindo significativo esforço operacional para identificação, consolidação, tratamento e análise dos dados obtidos. Nesse contexto, a disponibilização de ferramenta tecnológica especializada de pesquisa e consulta de preços públicos proporcionará relevante incremento na qualidade, confiabilidade e celeridade dessa etapa processual, mediante a disponibilização de mais uma fonte de pesquisa apta a subsidiar a formação do preço estimado da contratação.

1.2.3. A utilização da ferramenta permitirá o acesso estruturado a um amplo banco de dados contendo informações sobre licitações, contratos administrativos, atas de registro de preços e demais contratações realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública em âmbito nacional, possibilitando pesquisas parametrizadas, cruzamento de informações, emissão de relatórios e consolidação de dados de forma automatizada. Tais funcionalidades conferem maior eficiência à atividade de pesquisa de mercado, reduzem o tempo despendido na obtenção e análise das informações necessárias e contribuem para a padronização dos procedimentos adotados pela Administração.

1.2.4. A contratação também representa importante avanço na modernização dos procedimentos administrativos da AGETRANSP, mediante a incorporação de solução tecnológica que otimiza a instrução processual e reduz o tempo de permanência dos processos na fase de pesquisa de mercado, sem prejuízo

do rigor técnico exigido para a elaboração das estimativas de preços. Como consequência, espera-se maior celeridade na tramitação das contratações públicas, com reflexos positivos no planejamento e na execução das demandas institucionais.

1.2.5. A solução será utilizada tanto pela Superintendência Administrativa - SUPAD quanto pelo Departamento de Suprimentos - DEPSUPRI, unidade responsável pela execução das pesquisas de mercado, permitindo que ambas as áreas disponham de instrumento adequado para subsidiar a elaboração de estudos técnicos preliminares, termos de referência, estimativas de preços, análises de vantajosidade econômica em prorrogações contratuais, instrução de processos de contratação direta e demais procedimentos correlatos.

1.2.6. A escolha da ferramenta decorre da necessidade de disponibilizar solução tecnológica especializada capaz de reunir, em ambiente único, funcionalidades de pesquisa, consolidação, tratamento e análise de dados de contratações públicas, proporcionando maior segurança, confiabilidade e eficiência às atividades desempenhadas pelas unidades responsáveis pela instrução das contratações desta Agência.

1.2.7. Por fim, considerando as características da solução pretendida, bem como a inviabilidade de competição decorrente da existência de fornecedor exclusivo da plataforma, a contratação será processada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 48.816/2023, observados os requisitos legais aplicáveis.

1.2.8. Ressalta-se, ainda, que o presente Termo de Referência foi elaborado por profissional tecnicamente habilitado, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando a adequação técnica e jurídica do documento e a observância dos princípios que regem as contratações públicas.

1.3. Instrumentos de planejamento

1.3.1. Nos termos do Decreto Estadual nº 48.760, de 16 de janeiro de 2023, que institui o Sistema de Planejamento das Contratações Anuais – PCA RJ, as contratações da Administração Pública Estadual, Autárquica e Fundacional devem estar previamente alinhadas ao respectivo Plano de Contratações Anual, como condição de regularidade da fase de planejamento.

1.3.2. A contratação do objeto deste Estudo consta no Plano Anual de Contratações PCA, referente ao exercício de 2026, em conformidade com as diretrizes de planejamento e gestão de aquisições da Administração Pública, conforme DFD 043400/2026/00024, publicada no PNCP sob o Id. 188115.

1.4. Disponibilidade Orçamentária e Financeira

1.4.1. A presente contratação contará com dotação orçamentária específica, a ser indicada pela Superintendência Financeira da AGETRANSP, mediante a devida reserva de recursos, em conformidade com a legislação vigente.

1.5. Classificação dos serviços da contratação

1.5.1. Os serviços objeto da presente contratação, consistentes na disponibilização contínua de assinatura online de banco de dados desenvolvido para auxiliar na pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, enquadram-se como serviços singulares, nos termos do art. 6º, incisos XIII e XIV, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que suas características técnicas, conteúdo da base de dados e funcionalidades exigidas não permitem competição efetiva, tornando inviável a realização de processo licitatório.

1.5.2. Trata-se de serviço de natureza especializada, executado mediante fornecimento de acesso a sistema eletrônico de busca e consolidação de informações de licitações adjudicadas e/ou homologadas, de

modo que a execução depende de tecnologia proprietária, know-how específico e metodologia exclusiva da contratada, impossibilitando a substituição por fornecedores alternativos que não detenham tais condições.

1.5.3. A presente classificação, além de observar o disposto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 48.816/2023, justifica a contratação por inexigibilidade, assegurando a escolha da empresa detentora da exclusividade do serviço, a adequada obtenção de informações confiáveis e a estrita observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência.

2. **DESCRIÇÃO DO OBJETO**

2.1. Definição do objeto
(inciso III, art. 17 Decreto nº 48.816/2023)

LOTE	CÓD. DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
01	188115	Assinatura de sistemas de pesquisa, descrição: serviço de assinatura para consulta em banco de dados privado com informações de dados cadastrais	Serviço	01

2.1.1. Conforme já delineado no curso do presente Termo de Referência, a pretensa contratação se trata de "serviço de assinatura para consulta em banco de dados privado com informações de dados cadastrais", catalogado no Sistema SIGA-RJ, sob o Id. 188115.

2.1.2. Tal prestação de serviços se dará pela disponibilização de 2 (duas) assinaturas de acesso ao Sistema Banco de Preços, conforme se depreende da leitura do Anexo PROPOSTA-AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS (137719795).

2.1.3. Trata-se da contratação de empresa especializada para a prestação contínua de assinatura online de banco de dados desenvolvido para auxiliar na pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com a finalidade de fornecer informações precisas, atualizadas e confiáveis sobre licitações adjudicadas e/ou homologadas, permitindo à Administração Pública tomar decisões mais eficientes e fundamentadas quanto à contratação de bens e serviços.

2.1.4. O objeto compreende a disponibilização de acesso ao sistema eletrônico, com funcionalidades de pesquisa, filtragem, comparação de preços e geração de relatórios, bem como a manutenção e atualização constante da base de dados durante toda a vigência contratual, garantindo que as informações estejam completas e alinhadas com os registros oficiais das licitações públicas.

2.1.5. A natureza especializada e exclusiva do serviço, somada à necessidade de tecnologia própria, know-how específico e metodologia única da contratada, inviabiliza sua execução apenas com recursos internos ou por meio de concorrência aberta, o que justifica a contratação por inexigibilidade com empresa detentora da exclusividade do serviço, comprovando capacidade técnica, experiência e estrutura operacional compatível com a demanda.

2.1.6. Este Termo de Referência, em atendimento ao disposto no Decreto Estadual nº 48.816/2023 e na Lei nº 14.133/2021, estabelece os requisitos de desempenho, padrões de qualidade e critérios técnicos que deverão nortear a execução contratual, garantindo que a contratação atenda aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público.

2.2. Disposições Gerais

2.3. Para fins de explicação de conceitos deste Termo de Referência, considera-se como assinatura online, anual o serviço contínuo de acesso, mediante credenciais eletrônicas, a banco de dados

especializado, desenvolvido com a finalidade de auxiliar a Administração Pública na pesquisa e comparação de preços praticados em contratações públicas, com base em informações extraídas de licitações adjudicadas e/ou homologadas.

2.4. Entende-se por banco de dados desenvolvido para fins de pesquisa de preços o conjunto estruturado, organizado e atualizado de informações oficiais provenientes de certames licitatórios, disponibilizado por meio de sistema informatizado de busca, que possibilita a realização de consultas parametrizadas, comparações, geração de relatórios e suporte à elaboração de estimativas de custos, em conformidade com as exigências legais e administrativas.

2.5. Por sua vez, o conceito de serviço contínuo refere-se à execução regular, ininterrupta e planejada da prestação, garantindo disponibilidade integral da plataforma durante todo o período da assinatura, com atualizações constantes dos dados, manutenção tecnológica do sistema e suporte técnico aos usuários designados pela Administração.

2.6. Considera-se como contratada especializada a empresa que detenha a titularidade da plataforma e do banco de dados objeto da contratação, devidamente habilitada, com equipe técnica qualificada e estrutura operacional adequada para assegurar a qualidade das informações, a estabilidade do sistema e a plena conformidade legal do serviço ofertado.

2.7. Finalmente, entende-se por informações de preços praticados pela Administração Pública os dados relativos a itens, valores, quantitativos e condições constantes em licitações adjudicadas e/ou homologadas, extraídos de registros oficiais e disponibilizados na plataforma, os quais deverão atender aos padrões de confiabilidade, integridade e transparência indispensáveis para subsidiar a Administração na definição de estimativas de custos e na instrução processual das futuras contratações.

2.7.1. O objeto da presente contratação consiste na prestação de serviço de assinatura online, anual, configurando-se como banco de dados desenvolvido para auxiliar na pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, nos termos da legislação vigente, verifica-se que não há necessidade de fornecimentos acessórios.

2.7.2. A execução contratual deverá observar padrões de qualidade compatíveis com as exigências técnicas do objeto, garantindo a padronização, a integridade e a disponibilidade dos dados, bem como a plena integração às rotinas administrativas da Agência. Dessa forma, busca-se prevenir falhas de pesquisa, evitar retrabalhos, ampliar a rastreabilidade das informações e otimizar o uso dos recursos públicos.

2.7.3. O objeto compreende todas as funcionalidades essenciais do banco de dados contratado, tais como: consultas parametrizadas, relatórios gerenciais, atualização periódica das informações, exportação de dados em formatos compatíveis com os sistemas da Administração, além de suporte técnico remoto para solução de eventuais inconsistências. A contratada deverá manter responsável técnico formalmente designado e oferecer capacitação mínima aos servidores que utilizarem a ferramenta, assegurando pleno domínio das funcionalidades disponibilizadas e correção tempestiva de falhas, sem ônus adicional para a Administração.

2.7.4. A solução contratual deverá observar ainda os critérios de sustentabilidade socioambiental previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 48.817/2023, privilegiando práticas que promovam responsabilidade ambiental, como a utilização de recursos tecnológicos que reduzam a necessidade de impressões em papel e incentivem o uso racional de energia e insumos. Sempre que compatíveis com o objeto, poderão ser incorporadas soluções inovadoras que agreguem valor à execução contratual e ampliem a efetividade dos resultados.

2.7.5. O regime de execução deverá possibilitar a fiscalização contínua pela Administração, mediante apresentação de relatórios de utilização, indicadores de desempenho (como disponibilidade do sistema e tempo de resposta), bem como registros de atendimento técnico, em conformidade com o disposto no Decreto Estadual nº 48.816/2023. Esses instrumentos permitirão aferir a regularidade da execução contratual e o alcance dos resultados esperados, dentro dos limites orçamentários e em alinhamento com o planejamento estratégico da Agência, assegurando legalidade, eficiência e supremacia do interesse público.

2.7.6. Condição de fornecimento do serviço

(inciso IV, 'c' e 'd' art. 17 Decreto nº 48.816/2023)

2.7.7. A prestação dos serviços objeto desta contratação será contínua, abrangendo todas as atividades necessárias à disponibilização e manutenção do acesso à plataforma de banco de dados destinada à pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, com base em licitações adjudicadas e/ou homologadas. O fornecimento deverá assegurar o pleno funcionamento do sistema, a atualização periódica e tempestiva das informações, a integridade e a segurança dos dados, bem como condições adequadas de usabilidade para os servidores da AGETRANSP.

2.7.8. O ciclo completo de fornecimento dos serviços inclui: atualização contínua do banco de dados; disponibilização de funcionalidades de busca parametrizada e relatórios gerenciais; exportação de informações em formatos compatíveis com os sistemas da Administração; bem como suporte técnico remoto para solução de inconsistências. Todos os procedimentos deverão ser realizados em conformidade com cronograma de atualização previamente estabelecido, prevenindo falhas operacionais e interrupções nas rotinas administrativas da Agência.

2.7.9. Os serviços de atualização deverão observar planejamento anual, com periodicidade previamente definida, enquanto as demandas corretivas (falhas de acesso, inconsistência de dados ou problemas técnicos) deverão ser atendidas em caráter prioritário, com tempo de resposta compatível com a gravidade da ocorrência, de modo a preservar a continuidade das atividades da Administração. Cada intervenção será registrada em relatório técnico, contendo descrição detalhada do problema identificado, solução aplicada, prazo de atendimento e recomendações, permitindo à fiscalização avaliar objetivamente a regularidade e qualidade da prestação dos serviços.

A execução contratual deverá observar rigorosamente as normas técnicas aplicáveis aos serviços digitais e de tratamento de dados, em especial:

- **NBR ISO/IEC 27001:** estabelece requisitos para sistemas de gestão de segurança da informação, assegurando confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados tratados.
- **NBR ISO/IEC 20000:** dispõe sobre gestão de serviços de TI, definindo padrões de qualidade, monitoramento e melhoria contínua.
- **NBR ISO/IEC 25010:** trata da qualidade de produtos de software, estabelecendo parâmetros de desempenho, confiabilidade, usabilidade e compatibilidade.
- **NBR ISO 14001:** sistema de gestão ambiental, aplicável para cumprimento da sustentabilidade socioambiental prevista na Lei nº 14.133/2021, incentivando práticas como o uso racional de recursos e a redução da necessidade de impressões em papel.
- **Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018):** a contratada deverá garantir conformidade integral com os princípios e requisitos de proteção de dados pessoais, quando aplicável.

2.7.10. O aceite de cada serviço será realizado pela fiscalização designada pela Administração, que verificará a conformidade da execução com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência e com os padrões de desempenho e qualidade estabelecidos. A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada, ferramentas de suporte remoto adequadas, além de orientação mínima aos servidores que interajam com a plataforma, garantindo execução segura, eficiente e ambientalmente responsável.

2.7.11. Todas as atividades deverão respeitar não apenas as boas práticas operacionais, mas também as normas técnicas e regulatórias mencionadas, assegurando padronização, segurança, rastreabilidade e sustentabilidade. O regime de execução possibilitará fiscalização contínua pela Administração, mediante relatórios periódicos de utilização, indicadores de desempenho (como disponibilidade, tempo médio de resposta e índice de atualização), além de verificações documentais, assegurando que todas as etapas do fornecimento sejam executadas de forma organizada e eficiente, em consonância com as necessidades institucionais da AGETRANSP e com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. O início da prestação dos serviços está previsto para o segundo semestre de 2026, conforme definido no Estudo Técnico Preliminar, respeitando os prazos e condições estabelecidos para a execução do objeto contratado.

3.2. Duração do contrato

(inciso IV, 'b' art. 17 Decreto nº 48.816/2023)

A duração da prestação dos serviços será de doze 24 (vinte e quatro) meses, conforme definido no Estudo Técnico Preliminar, observando-se o previsto no § 3º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Critérios e práticas de sustentabilidade

Em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 48.816/2023, a execução contratual deverá, sempre que aplicável à natureza do objeto, observar critérios e práticas de sustentabilidade ambiental, social e de governança compatíveis com a contratação.

Considerando que o objeto consiste na disponibilização de licença de uso de ferramenta eletrônica de pesquisa e consulta de preços públicos, cuja prestação ocorre predominantemente em ambiente digital, não se identificam impactos ambientais significativos decorrentes de sua execução. Ainda assim, a Contratada deverá adotar boas práticas voltadas à sustentabilidade, tais como:

I – disponibilizar a plataforma, os manuais, relatórios, comunicados e demais documentos, preferencialmente, em meio eletrônico, evitando impressões desnecessárias;

II – manter infraestrutura tecnológica apta a assegurar a disponibilidade, estabilidade, desempenho e continuidade da prestação dos serviços durante toda a vigência contratual;

III – manter permanentemente atualizada a base de dados disponibilizada, contemplando informações de licitações, contratos, atas de registro de preços e demais referências pertinentes, garantindo a fidedignidade, integridade, consistência e rastreabilidade das informações disponibilizadas aos usuários;

IV – assegurar que os dados e informações disponibilizados sejam provenientes de fontes oficiais, públicas ou legalmente autorizadas, preservando sua autenticidade e confiabilidade;

V – disponibilizar suporte técnico especializado, em língua portuguesa, por meios eletrônicos e em dias úteis, para atendimento de incidentes, esclarecimento de dúvidas e correção de falhas, observados os níveis mínimos de serviço estabelecidos neste Termo de Referência;

VI – promover a implementação de medidas técnicas e administrativas aptas a garantir a segurança da informação e a proteção dos dados tratados no âmbito da execução contratual, observando as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), inclusive quanto à confidencialidade, integridade, disponibilidade e rastreabilidade das informações;

VII – comunicar imediatamente à Contratante a ocorrência de incidentes de segurança da informação ou eventos que possam comprometer a disponibilidade da ferramenta, a integridade da base de dados ou a proteção dos dados tratados, adotando, sem ônus adicional, todas as medidas necessárias para sua contenção e mitigação;

VIII – realizar, sempre que disponibilizadas pelo fabricante, as atualizações evolutivas, corretivas e de segurança da plataforma, sem custos adicionais para a Administração, desde que compatíveis com a solução contratada;

IX – observar a legislação ambiental, trabalhista, previdenciária e de saúde e segurança do trabalho aplicável à execução contratual, vedada a utilização de mão de obra em desacordo com a legislação vigente.

Os critérios previstos neste item deverão ser observados durante toda a execução contratual, sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no instrumento contratual e na legislação aplicável.

3.4. Possibilidade de subcontratação

(inciso VI, 'c' art. 17 Decreto nº 48.816/2023)

3.4.1. Em razão da natureza especializada do objeto, consistente na prestação contínua de serviço de assinatura online de banco de dados destinado à pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, não será admitida a subcontratação, ainda que parcial, da execução contratual.

3.4.2. A contratada deverá executar diretamente todas as obrigações previstas neste Termo de Referência, permanecendo integralmente responsável pela qualidade, continuidade, disponibilidade e atualização dos serviços, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar e com a legislação aplicável.

3.5. Possibilidade de participação de Consórcio

(inciso VI, 'b' art. 17 Decreto nº 48.816/2023)

3.5.1. Em razão da natureza especializada do objeto, consistente na prestação contínua de serviço de assinatura online de banco de dados destinado à pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, não será admitida a participação de consórcio, por se tratar de serviço exclusivamente prestado pela NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda, denominada “BANCO DE PREÇOS”.

3.6. Possibilidade de participação de Cooperativa

(inciso VI, 'd' art. 17 Decreto nº 48.816/2023)

3.6.1. Em razão da natureza especializada do objeto, consistente na prestação contínua de serviço de assinatura online de banco de dados destinado à pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, não será admitida a participação de consórcio, por se tratar de serviço exclusivamente prestado pela NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda, denominada “BANCO DE PREÇOS”.

3.7. Reserva de cota de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual

(inciso VI, 'e' art. 17 Decreto nº 48.816/2023)

3.7.1. Considerando a natureza especializada do objeto, por inexigibilidade de licitação, fundamentada na inexigibilidade de competição, consistindo na prestação contínua de serviço, por fornecedor único, de assinatura online de banco de dados para pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, que torna logicamente incompatível o rito de preferência por porte empresarial, participação de consórcio, cooperativa e subcontratação, não se aplica reserva de cotas para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.

3.8. Parcelamento do Objeto

(VI, art. 7º do Decreto 48.816/2023)

Considerando as soluções disponíveis no mercado e as especificidades desta contratação, optou-se pelo lote único, não sendo adotado o parcelamento do objeto. A assinatura da ferramenta Banco de Preços constitui solução tecnológica indivisível, cujo fracionamento inviabilizaria a plena utilização das funcionalidades contratadas e comprometeria a eficiência da solução.

A consolidação do objeto em lote único assegura eficiência operacional, otimização de recursos, uniformidade na execução contratual e redução de riscos de falhas. Além disso, a medida demonstra viabilidade técnica e econômica, proporcionando melhor gestão contratual e controle de custos, em conformidade com as boas práticas de contratação pública e os princípios da economicidade e da eficiência.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

Art. 17, inciso IV, 'a', do Decreto nº 48.816/2023)

4.1. Qualificação técnica

4.1.1. A participação no certame estará condicionada à comprovação de qualificação técnica diretamente relacionada ao objeto da contratação, em estrita observância ao disposto no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, ao item 9.10.1 do Guia de Preenchimento do Estudo Técnico Preliminar e ao Enunciado nº 39 da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, que estabelece que a qualificação técnica exigida deve guardar pertinência direta e proporcionalidade com as características do objeto contratado.

4.1.2. Para tanto, será exigida a apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução prévia, de forma satisfatória, de serviços de fornecimento de plataformas digitais, sistemas online ou bases de dados eletrônicas destinadas à pesquisa de informações públicas ou comerciais, em grau de complexidade compatível com as necessidades descritas no presente Termo de Referência.

4.1.3. A exigência visa assegurar que a futura contratada possua experiência comprovada em soluções tecnológicas semelhantes, garantindo a confiabilidade do sistema, a continuidade do serviço, a adequada usabilidade da ferramenta e a mitigação de riscos de falhas operacionais que possam comprometer o acesso às informações pela Administração.

5. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

(inciso V, 'c' art. 17 Decreto nº 48.816/2023 c/c art. 17 a 19 do Decreto nº 48.817/2023)

5.1. Instrumentos necessários

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 10 do Decreto Estadual nº 48.817/2023, a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração especialmente designados, cujas atribuições deverão ser formalizadas por meio de instrumentos próprios e juntados ao processo principal da contratação.

Deverá constar obrigatoriamente o Termo de Ciência de Designação, documento no qual se registre expressamente a indicação dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato de prestação do serviço de assinatura anual de banco de dados online para pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. Esse termo deverá evidenciar a ciência e o aceite dos designados quanto às

suas responsabilidades funcionais, garantindo conformidade com a legislação vigente.

Além do Termo de Ciência de Designação, deverão ser adotados os seguintes instrumentos mínimos de acompanhamento e controle:

- Relatórios periódicos de acompanhamento da execução contratual, elaborados pelo gestor e fiscal designados;
- Registros formais de ocorrências relativas a falhas, indisponibilidades ou irregularidades identificadas no fornecimento do serviço;
- Atestos de conformidade das etapas de execução e do cumprimento das obrigações contratuais;
- Comunicações oficiais entre a Administração e a contratada, devidamente juntadas ao processo;
- Planos ou checklists de verificação técnica, quando cabível, para aferição da qualidade e continuidade do acesso ao banco de dados;
- Registro de reuniões e tratativas com a contratada, quando realizadas, para acompanhamento da execução do objeto.

5.1.1. Ato de nomeação - publicação no Diário Oficial do Estado com a designação para atuação na Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato;

5.1.2. Termo de Referência;

5.1.3. Mapa de Riscos (quando houver)

5.1.4. Proposta da empresa – detalhamento da formação dos preços apresentada pela CONTRATADA;

5.1.5. Documentos de Habilitação, sendo estes:

Para fins de habilitação no certame, os licitantes deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

5.1.5.1. Habilitação Jurídica:

- a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do administrador;
- d) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde se encontra estabelecida a matriz;
- e) Quando cabível, os documentos apresentados devem estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

5.1.5.2. Habilitação Fiscal:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive

aqueles relativos à Seguridade Social;

c) Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

g) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar nº 123/2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, eis que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre tais requisitos;

h) Prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, mediante a apresentação de:

- Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda; e
- Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

i) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, com a apresentação de Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS;

j) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.1.5.3. Habilitação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples;

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um);

5.1.5.4. Habilitação Técnica:

a) Comprovação de aptidão para a prestação de serviços, de acordo com as características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, na seguinte forma:

b) Comprovação da experiência mínima de 01(um) ano na execução do objeto, sendo

aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade do 01 (um) ano ser ininterrupto;

c) Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

d) Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, resultando na comprovação de capacidade técnico-operacional de uma única contratação;

5.1.6. Registro de Ocorrência - documento qual são anotados periodicamente todos os eventos relacionados à execução do contrato e, quando houver, deverá ser formalizado; e

5.1.7. Instrumento de Contrato.

5.2. Agentes de participação da gestão do contrato

5.2.1. Em consonância com o estabelecido no Decreto nº 48.817/23, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações, é necessário definir a atuação dos agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da gestão. Assim, a execução contratual deverá contar com:

5.2.1.1. Gestor do contrato, que deverá ser servidor expressamente designado com experiência e capacidade técnica compatível com o objeto desta Contratação;

5.2.1.2. Indicação de fiscal(is), em quantidade e tipo compatíveis com a especificidade e complexidade do objeto ou da solução a ser contratada, a critério da Administração e suas necessidades, podendo ser:

5.2.1.2.1. Fiscal técnico, com as atribuições definidas no art. 5º, inciso I, do Decreto.

5.2.1.2.2. Fiscal setorial (*quando couber*), para acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos quando a prestação do objeto ocorrer simultaneamente em setores distintos ou em unidades desconcentradas;

5.2.1.2.3. Fiscal(is) administrativo(s), para atuação no recebimento e conferência de documentação, cuja designação será determinada de acordo com a necessidade do objeto a ser contratado.

a) Na ausência de designação para a fiscalização administrativa, as atribuições deste deverão ser assumidas pela equipe de fiscalização técnica.

5.2.1.2.4. ou comissão de fiscalização.

5.3. Rotinas de Fiscalização

5.3.1. Cabe à Fiscalização Técnica:

Caberá à fiscalização técnica do contrato, designada formalmente pela autoridade competente da AGETRANSP, o acompanhamento permanente da execução do objeto contratual, nos estritos limites das atribuições definidas no art. 5º, inciso I, do Decreto Estadual nº 48.817/2023, com a finalidade de assegurar a fiel observância das condições pactuadas e a obtenção dos resultados esperados pela Administração.

São atribuições da Fiscalização Técnica:

I – Monitorar a execução do objeto contratado, avaliando a disponibilidade contínua da plataforma online, o cumprimento dos padrões de qualidade estabelecidos, a confiabilidade e atualidade dos dados disponibilizados, bem como o atendimento às condições previstas no Termo de Referência e no

instrumento contratual;

II – Realizar verificações periódicas, por meio de relatórios técnicos, registros documentais e testes de acesso ao sistema, de forma a confirmar a conformidade da prestação do serviço com as obrigações assumidas pela contratada;

III – Propor, quando necessário, a aplicação de medidas corretivas, preventivas ou compensatórias à contratada, registrando formalmente as providências adotadas e comunicando ao gestor do contrato;

IV – Acompanhar o cumprimento dos prazos de atualização do banco de dados, dos indicadores de desempenho e da resposta aos chamados de suporte técnico, zelando pela adequada prestação do serviço;

V – Atuar em articulação com os demais fiscais (setoriais e administrativos, quando houver), contribuindo para a consolidação das informações e para a uniformidade das ações de fiscalização.

A atuação da fiscalização técnica deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência e razoabilidade, buscando sempre a adequada prestação do serviço contratado e a proteção do interesse público.

5.3.2. Cabe à Fiscalização Setorial

5.3.3. Cabe à Fiscalização Administrativa

5.3.4. Compete ao Gestor do Contrato:

Compete ao gestor do contrato representar a Administração perante a contratada em todas as questões relativas à execução do objeto, acompanhar, supervisionar e avaliar a execução contratual de acordo com as cláusulas estabelecidas, registrando as ocorrências em documento próprio e determinando as medidas necessárias para a correção de falhas ou irregularidades. Cabe-lhe ainda comunicar formalmente à autoridade competente os descumprimentos contratuais que não forem sanados, atestar as notas fiscais ou faturas após a verificação da efetiva prestação do serviço, encaminhar informações necessárias à aplicação de eventuais sanções, manter atualizado o controle da vigência contratual e solicitar, em tempo oportuno, as providências relativas à prorrogação, alteração ou extinção do contrato. O gestor deve também promover reuniões de acompanhamento com a contratada, lavrando atas sempre que necessário, e zelar pela boa execução do ajuste, garantindo a observância da legislação e das disposições contratuais e regulamentares aplicáveis.

5.4. Obrigações das partes

5.4.1. Obrigações do Contratante:

O contratante (AGETRANSP) deverá cumprir com todas as responsabilidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no artigo 75, e no Decreto Estadual nº 48.816/2023, bem como nas disposições complementares do Decreto nº 48.817/2023, garantindo a adequada gestão e fiscalização do contrato. Entre suas obrigações destacam-se:

- Prover as condições necessárias para a execução do contrato, incluindo fornecimento de informações e documentos essenciais conforme art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021;
- Designar formalmente o Gestor do Contrato e a Fiscalização Técnica e administrativa, em conformidade com o artigo 10 do Decreto nº 48.817/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado;
- Realizar o pagamento à contratada, respeitando os prazos e condições definidos no contrato, observando os limites orçamentários e a legislação vigente;
- Zelar pela correta aplicação dos recursos públicos, adotando medidas para prevenir e corrigir eventuais irregularidades ou falhas na execução contratual;
- Manter registros e documentação comprobatória da execução contratual, atendendo aos dispositivos legais relativos à transparência e controle.

5.4.2. Obrigações da Contratada:

A contratada deverá cumprir rigorosamente todas as condições contratuais estabelecidas, com base no artigo 76 da Lei nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 48.816/2023 e demais correlatas, assumindo as seguintes responsabilidades:

- Executar os serviços do objeto do contrato, prestando a assinatura anual de banco de dados online para pesquisa e comparação de preços, conforme as especificações técnicas, prazos, qualidade e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual;
- Observar todas as normas técnicas, ambientais, sanitárias, de segurança do trabalho e de prevenção de acidentes, assim como as políticas públicas estaduais (quando aplicáveis);
- Manter durante toda a execução do contrato equipe técnica qualificada e capacitada, que atenda aos requisitos mínimos estabelecidos no instrumento contratual, assegurando o padrão de qualidade exigido (quando aplicável);
- Apresentar comprobatórios periódicos, documentos, certidões e quaisquer informações necessárias para o acompanhamento, fiscalização e auditoria por parte do gestor do contrato e quaisquer outros decorrentes da execução do contrato (quando aplicáveis);
- Atender às exigências referentes à garantia do objeto contratado, incluindo prazos, condições de manutenção da plataforma, assistência técnica e suporte operacional, conforme disposto no instrumento contratual;
- Preservar o sigilo e a confidencialidade de informações às quais tiver acesso em razão do contrato, conforme legislação aplicável;
- Adotar as melhores práticas de gestão previstas em normativos estaduais para garantir a eficiência, economicidade e eficácia na execução contratual.

5.5. Mecanismos de comunicação a serem estabelecidos

A comunicação entre a AGETTRANSP e a contratada será realizada preferencialmente por meio de correio eletrônico, utilizando os endereços institucionais previamente cadastrados, e pelo contato direto entre o responsável da empresa e os fiscais do contrato da Agência, por meio de telefone, para tratar de questões operacionais e demandas urgentes. Todas as comunicações deverão ser registradas e documentadas para fins de controle e acompanhamento da execução contratual.

5.5.1. Comunicações do Contratante com os agentes da execução contratual

5.5.2. Comunicações da Contratada com os agentes da execução contratual

5.6. Critérios de medição por Acordo de Nível de Serviço

5.6.1. Não será adotado Acordo de Nível de Serviço (ANS) para a presente contratação, tendo em vista as características do objeto.

5.6.2. A contratação consiste na disponibilização de licença de acesso à plataforma eletrônica, mediante fornecimento de credenciais individuais (login e senha), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. A aferição da execução contratual ocorre de forma objetiva, mediante a verificação, pela Administração, da efetiva disponibilização do acesso ao sistema e da regular utilização da ferramenta, condição que antecederá o pagamento correspondente.

5.6.3. Nesse contexto, a obrigação principal da contratada é disponibilizar e manter ativo o acesso à plataforma durante a vigência contratual, não havendo prestação continuada de serviços cuja execução dependa de indicadores de desempenho, metas quantitativas, tempos de resposta, prazos de atendimento ou outros parâmetros passíveis de mensuração por meio de Acordo de Nível de Serviço.

5.6.4. Eventuais indisponibilidades, falhas de acesso ou defeitos de funcionamento da plataforma constituem descumprimento das obrigações contratuais e deverão ser sanados pela contratada, nos termos das demais cláusulas do contrato, independentemente da fixação de indicadores específicos de desempenho.

5.6.5. Dessa forma, conclui-se que a adoção de Acordo de Nível de Serviço não se mostra necessária nem adequada à natureza do objeto, uma vez que a execução contratual é aferida por critério objetivo de disponibilidade do acesso contratado e pelas demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.

I – Recebimento provisório

- 1) O recebimento provisório será realizado por, no mínimo, 2 (dois) fiscais do contrato, mediante termo detalhado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da disponibilização integral do serviço pela Contratada (ativação de acesso), para verificação do cumprimento das exigências técnicas, quantitativas e funcionais previstas neste Termo de Referência.
- 2) Ele se dará após a verificação da plena conformidade do objeto com as especificações contratuais e da inexistência de pendências ou inconformidades.

II - Recebimento Definitivo

- 1) O recebimento definitivo ficará condicionado à comprovação de que o serviço foi disponibilizado e encontra-se plenamente operacional, atendendo a todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 2) O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando executado em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, hipótese em que a Contratada deverá promover as correções necessárias, sem ônus para a Contratante e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 3) Os prazos para recebimento ficarão suspensos enquanto persistirem pendências atribuíveis à Contratada.
- 4) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil e administrativa da Contratada pela perfeita execução do objeto, nem afastará a obrigação de corrigir eventuais falhas posteriormente identificadas.
- 5) Somente após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo será autorizada a liquidação da despesa e o respectivo pagamento.

5.7. Pagamento

(inciso IV, 'f' art. 17 Decreto nº 48.816/2023)

O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado em parcela única, em moeda corrente nacional, após o recebimento provisório dos serviços prestados, atestado pelo Fiscal do Contrato, observadas as seguintes condições:

I – Procedimento de faturamento

A fatura deverá ser apresentada pela CONTRATADA acompanhada de:

- Relatório detalhado da prestação do serviço, com indicação das funcionalidades disponibilizadas e das atualizações realizadas no banco de dados;
- Relatório de ocorrências ou suporte técnico atendido, contendo descrição dos problemas, prazos de atendimento e soluções adotadas;

A área técnica competente conferirá a conformidade dos documentos e instruirá o processo de pagamento, submetendo-o à comissão de acompanhamento e fiscalização do contrato para manifestação conclusiva.

II – Condições para pagamento

O pagamento somente será autorizado se a CONTRATADA mantiver, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na fase licitatória, notadamente:

- Regularidade fiscal e trabalhista, conforme arts. 63 e 67 da Lei nº 14.133/2021;
- Cumprimento das obrigações com o FGTS;
- Regularidade perante o INSS;
- Ausência de impedimentos junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

Verificada a perda da regularidade, o pagamento ficará retido até a regularização da pendência, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

III – Glosas e descontos

Possíveis glosas ou descontos não afastam a possibilidade de imposição de sanções administrativas, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

IV – Prazos e atualização

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da fatura devidamente atestada, em consonância com o art. 145 da Lei nº 14.133/2021;

Eventual atraso no pagamento ensejará atualização monetária, nos termos do art. 147 da Lei nº 14.133/2021, mediante aplicação do índice oficial estabelecido na legislação vigente.

5.8. Termo de Encerramento do Contrato e Prestação de Contas

Conforme o art. 23 do Decreto Estadual nº 48.817/2023, ao término da prestação dos serviços, será formalizado o Termo de Encerramento, acompanhado da respectiva Prestação de Contas, observados os seguintes parâmetros:

I - Pela contratada:

A contratada deverá apresentar relatório final contendo lista de todas as ocorrências relevantes durante a execução.

II - Prestação de Contas:

A contratada deverá apresentar documentação fiscal comprobatória dos serviços prestados e valores pagos, comprovação de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista vigente até o encerramento, declaração de quitação de eventuais glosas, multas ou sanções aplicadas, outros documentos que venham a ser solicitados pela AGETRANSP.

III - Pela contratante:

A AGETRANSP, por intermédio do fiscal do contrato deverá elaborar o parecer conclusivo, deverá haver validação pela comissão de acompanhamento e fiscalização, em conjunto com a área demandante e o registro das conclusões no processo administrativo.

Para maximizar a eficácia dos serviços contratados e preservar os interesses da AGETRANSP, recomenda-se que a contratada adote práticas que promovam eficiência, organização e rastreabilidade, tais como: planejamento prévio das atividades, registro resumido das intervenções realizadas, comunicação proativa de situações que possam impactar a execução e uso de recursos de forma racional e responsável.

6. REMUNERAÇÃO DO OBJETO

O objeto deste Termo de Referência será remunerado mediante pagamento à contratada, pelos serviços efetivamente prestados, observando-se o cronograma de disponibilização, atualização e manutenção do banco de dados online para pesquisa e comparação de preços.

O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado em parcela única, em moeda corrente nacional, após o recebimento provisório dos serviços prestados, atestado pelo Fiscal do Contrato.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

(inciso VI, 'a' e art. 17 Decreto nº 48.816/2023)

Nos termos do Estudo Técnico Preliminar presente neste processo, o presente item não se aplica à presente contratação, uma vez que se trata de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, em razão da especificidade do objeto e da singularidade do serviço contratado.

O objeto da contratação consiste na prestação de serviço de assinatura anual de banco de dados online para pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, serviço este que é oferecido exclusivamente por uma única empresa no mercado, que detém a referência e a experiência necessária para atender integralmente às necessidades da Administração.

A escolha da contratada foi realizada com base nos seguintes critérios:

- 1) Exclusividade do fornecedor: a empresa contratada é a única capaz de fornecer o serviço com abrangência e qualidade exigidas, tornando inviável a competição;
- 2) Referência no mercado: a contratada possui histórico reconhecido de prestação do serviço, demonstrando experiência e confiabilidade na execução de serviços similares;
- 3) Capacidade técnica: atende plenamente aos requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência, garantindo a entrega do serviço conforme especificações e prazos previstos;
- 4) Compatibilidade de preços: o valor contratado é compatível com os preços praticados no mercado, garantindo economicidade e evitando sobrepreço, conforme levantamento comparativo realizado no Estudo Técnico Preliminar;
- 5) Atendimento aos princípios legais: a contratação respeita os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, não há possibilidade de aplicação de critérios de julgamento de propostas típicos de licitação, como menor preço ou técnica e preço, uma vez que não existem concorrentes capazes de fornecer o mesmo serviço.

A presente contratação, portanto, caracteriza-se como fornecedor exclusivo, estando plenamente justificada a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 74 da Lei nº 14.133/2021, atendendo aos requisitos legais e assegurando a adequada prestação do serviço à Administração Pública.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em conformidade com o inciso V do art. 7º do Decreto Estadual nº 48.816/2023, a estimativa de preços constitui etapa essencial para análise da viabilidade econômica da contratação pretendida.

Considerando a singularidade do objeto e a especificidade dos serviços requeridos, não foi realizada pesquisa competitiva de mercado, uma vez que há apenas um fornecedor apto a prestar o serviço de administração, suporte e manutenção de banco de dados corporativos voltado à pesquisa e comparação de preços no âmbito da Administração Pública.

Dessa forma, a estimativa de preços foi elaborada a partir da análise de Comprovantes de Despesas apresentadas pela empresa Negócios Públicos, demonstrando valores cobrados por ela, por serviços idênticos prestados a outros Órgãos, dentro do Exercício de 2026.

A análise levou em consideração os parâmetros usuais de contratação para serviços equivalentes, incluindo a complexidade do objeto, a continuidade operacional exigida, o padrão de qualidade necessário e a conformidade com as exigências técnicas específicas, assegurando compatibilidade com práticas do setor público e com a legislação vigente, cujos valores e condições servem de referência para esta estimativa:

CUSTO ANUAL DA SOLUÇÃO						
DESCRIÇÃO	ID SIGA	UNIDADE DE MEDIDA	PROPOSTA AGETRANSP (doc. SEI 137719795)	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SP (doc. SEI 137617043)	CRP - Goiás (doc. SEI 137449055)	CTMAR - Maricá RJ (doc. SEI 137616956)
Assinatura de sistemas de pesquisa, descricao: servico de assinatura para consulta em banco de dados privado com informacoes de dados cadastrais	188115	Serviço	R\$ 25.500,00	R\$ 32.300,00	R\$ 32.300,00	R\$ 36.430,00

Diante disso, verifica-se que os documentos apresentados pela contratada evidenciam que os valores ofertados à AGETRANSP são inferiores àqueles praticados em contratações de objeto semelhante celebradas com outros órgãos e entidades da Administração Pública, conforme demonstrado na tabela comparativa acima. Tal circunstância constitui elemento apto a corroborar a compatibilidade do preço proposto com os valores usualmente praticados pela empresa no mercado institucional, reforçando a demonstração da razoabilidade da proposta e o atendimento ao requisito de justificativa de preço previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Todos os documentos utilizados para a elaboração desta estimativa foram anexados ao processo, garantindo transparência, rastreabilidade e fundamentação técnica para o valor estimado da contratação.

Dessa forma, a estimativa de preços fornece respaldo técnico e jurídico para a contratação por inexigibilidade, assegurando que o valor definido esteja compatível com práticas adotadas em órgãos públicos para serviços equivalentes, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, conforme previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

9. MATRIZ DE RISCOS

9.1. Em relação à de Matriz de Riscos, destaca-se que o art. 17, do Decreto nº 48.816/2023 elenca os elementos que podem compor a instrução processual da fase preparatória, dentre os quais se

encontra a Matriz de Riscos (inciso X). Todavia, a leitura sistemática do dispositivo evidencia que tal instrumento possui natureza facultativa, devendo ser elaborado quando pertinente à complexidade e às características da contratação:

art. 17, do Decreto nº 48.816/2023

X - matriz de riscos:

- a) elemento que permite a identificação das situações futuras e prováveis que possam impactar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, bem como a definição das medidas necessárias para tratar os riscos e as responsabilidades entre as partes;
- b) promover a alocação eficiente dos riscos de cada contrato e estabelecer a responsabilidade que cabe a cada parte contratante, bem como os mecanismos que afastem a ocorrência do sinistro e mitiguem os seus efeitos, caso este ocorra durante a execução contratual;
- c) quando a contratação se referir a obras e serviços de grande vulto, na forma do inciso XXII do Art. 6º da Lei nº [14.133](#), de 2021, ou forem adotados os regimes de contratação integrada e semi-integrada, a matriz de riscos será obrigatória."

No caso concreto, considerando a natureza do objeto e o baixo grau de complexidade da contratação, entendeu-se que os riscos inerentes à execução contratual encontram-se adequadamente tratados por meio das disposições constantes do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco e Termo de Referência, razão pela qual não se vislumbrou a necessidade de elaboração de Matriz de Riscos específica.

10.

DISPOSIÇÕES GERAIS

(Art. 17 do Decreto Estadual nº 48.816/2023)

A situações não contempladas expressamente neste Termo de Referência serão regulamentadas pelo edital e ou instrumento contratual, devendo ser observadas, em qualquer hipótese, as disposições constantes da Lei Federal nº14.133/2021, do Decreto Estadual nº 48.816/2023, bem como as demais normas regulamentares e orientações internas aplicáveis no âmbito da AGETRANSP.

11.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

11.1. Equipe de Planejamento da Contratação:

Elaborado por:

Assinado eletronicamente

Allan Alex de Castro Pinto
Superintendência Administrativa
Id.: 5025952-0
AGETRANSP - RJ

Assinado eletronicamente

Luciana Machado Dinoá
Superintendência Administrativa
Id.: 5153368-5
AGETRANS - RJ

Autorizado por:

Assinado eletronicamente

Rafael Barbosa Raymundo
Superintendente Administrativo
Id.: 5030013-0
AGETRANS - RJ

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Machado Dinoá, Assistente**, em 13/08/2026, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Allan Alex de Castro Pinto, Assistente**, em 13/08/2026, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Barbosa Raymundo, Superintendente**, em 13/08/2026, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **138954610** e o código CRC **675D6676**.

Referência: Processo nº SEI-100003/001218/2025

SEI nº 138954610

Av. Presidente Vargas, 1100, 13º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-002
Telefone: 2334-5603 - www.agetransp.rj.gov.br